

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual e aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 42022LS, a fls. 35 verso, 36 e 36 verso do Livro n.º 3 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efetuado em 05/02/2019, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO NUVEM VITÓRIA

NIPC – 514 094 036

Sede – Avenida António Augusto Aguiar, n.º 24 – 1.º Esquerdo – Avenidas Novas - Lisboa

Fins – Contribuir para o melhoramento do sono das crianças que se encontrem em instituições sociais ou estabelecimentos de saúde, através de um exercício de cidadania ativa projetado para a promoção do bem-estar e da proteção da infância. De modo a assegurar o cumprimento dos referidos fins a associação propõe-se a: Desenvolver e promover materiais, ferramentas e competências que melhorem o sono das crianças; Estimular o envolvimento dos progenitores, acompanhantes e cuidadores na área da leitura e narração oral em diferentes contextos, contribuindo assim para o aumento do nível de literacia das populações; Estreitar os laços familiares e com cuidadores em geral através de diversas ações; Sensibilizar a sociedade civil para a importância do sono e simultaneamente para o valor social do voluntariado de leitura; Proporcionar formação e apoio sustentado no âmbito da sua missão; Cooperar e desenvolver ações conjuntas com Associações similares; Estimular o intercâmbio de práticas, a investigação, produção e a divulgação de informação no âmbito do sono, da leitura e da narração oral; Colaborar com entidades públicas e privadas na prossecução dos objetivos supracitados.

Admissão de sócios – Podem ser associados pessoas singulares ou coletivas que se proponham contribuir para a realização dos fins da associação mediante o pagamento de quotas e/ou a prestação de serviços.



DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

Exclusão de sócios – Perdem a qualidade de associado: Os que pedirem a sua exoneração; Os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses; Os que forem demitidos nos termos previstos nos estatutos.

Direção-Geral da Segurança Social, em

27 NOV. 2022

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>